



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 17/2018

Identificação: 1172018

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 22/12/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes, durante o ano letivo de 2018, conforme abaixo especificados:

Pág 1/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	500	und	Chocolate em Pó Solúvel 32% Cacau* ; fino e homogêneo; com solubilidade alta e homogênea; adequadamente embalado; embalagem com 1kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Harald	26,35	13.175,00
2	50	und	Açúcar Mascavo , com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Docican	13,99	699,50
3	50	und	Cacau em Pó, sem adição de açúcar , com solubilidade alta, adequadamente embalado; Embalagem de 200 gr, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Apti	14,95	747,50
4	300	und	Açúcar baunilha . Adequadamente embalado; embalagem contendo 500gr; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Apti	5,25	1.575,00
5	200	und	Amido de milho . Em pó; isento de sujidades; acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de 1 kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Maizena	7,21	1.442,00
6	200	und	Aveia; em flocos regulares ; adequadamente embalada; embalagem contendo 250g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Kital	4,99	998,00
7	700	und	Café torrado e moído , com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café, embalagem de 500kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Caboclo	11,39	7.973,00
8	300	pct	Chocolate granulado . Granulado de chocolate, para decoração; embalagem com 500gr; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Beija-flor	10,44	3.132,00
9	100	pct	Coco ralado , produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente Desengordurada; deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característicos, sem sinais de ranço ou amargo; ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica; embalagem com 100gr; prazo de	4,49	449,00

Pág 2/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
			validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Beija-flor</i>		
10	300	pct	Farinha láctea. De trigo; enriquecida; embalagem de no mínimo 200 g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Nutritional</i>	8,40	2.520,00
11	4000	und	Pó para preparo de gelatina. Diversos sabores; embalado em caixas de aproximadamente 30g; <i>Apti</i>	0,93	3.720,00
12	400	und	Pó para preparo de pudim. Diversos sabores; 40g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Apti</i>	1,30	520,00
13	100	pct	Sagu. Extraído e preparado amidos e fécula; em forma granulada; com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios; 500 gr; <i>Prata</i>	4,99	499,00
TOTAL					37.970,00

*Quando da entrega do objeto relativo ao item 1, o mesmo deverá estar acompanhado de ficha técnica do produto. A não apresentação da ficha técnica poderá motivar a recusa no recebimento do objeto e solicitação da substituição do mesmo.

- Valor total do Lote 01: R\$ 37.970,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta reais)

LOTE 02

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	1000	pct	Açúcar cristal. Isento de sujidades; alto teor de pureza; adequadamente embalado; pacote com 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Casa Branca</i>	11,88	11.880,00
2	300	pct	Farinha de mandioca. Branca. Adequadamente embalada; livre de sujidades; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Horizonte</i>	4,79	1.437,00
3	80	pct	Farinha de milho "tipo Biju". Simples; de grãos torrados e peneirados; adequadamente embalado; embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Zaeli</i>	5,19	415,20
4	350	pct	Farinha de milho "tipo Fubá". Simples; de grãos torrados e peneirados; adequadamente embalado; embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Sinhá</i>	2,77	969,50
5	100	pct	Farinha de trigo. Integral; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>André</i>	14,24	1.424,00

Fe

Pág 3/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
6	800	pct	Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Nonita	10,99	8.792,00
7	300	pct	Sal. Refinado. Iodado; em embalagens plásticas contendo 1kg; livre de sujeiras e objetos estranhos; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; União	1,63	489,00
TOTAL					25.406,70

- Valor total do Lote 02: R\$ 25.406,70 (vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos)

LOTE 03

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	100	pct	Arroz. Branco* tipo 1; grãos inteiros; isento de sujidades e objetos estranhos; acondicionado em saco plástico com 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Caiua	13,19	1.319,00
2	1000	pct	Arroz. Parboilizado* tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; em pacote plástico de 5kg; com selo da ABIAP, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Peruchi	14,77	14.770,00
3	1000	pct	Feijão. Carioca; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Big Bom	4,49	4.490,00
4	1000	pct	Feijão. Preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Big Bom	4,63	4.630,00
5	300	pct	Lentilha, tipo 1, constando no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem de 500g; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Beija-flor	6,99	2.097,00
TOTAL					27.306,00

*Quando da entrega do objeto relativo aos itens 1 e 2, os mesmos deverão estar acompanhados de ficha técnica do produto. A não apresentação da ficha técnica poderá motivar a recusa no

Pág 4/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

recebimento do objeto e solicitação da substituição do mesmo.

- Valor total do Lote 03: R\$ 27.306,00 (vinte e sete mil, trezentos e seis reais)

LOTE 04

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1000	und	Margarina. Sem sal; cor, cheiro e sabor próprios; mínimo 80% de lipídios; acondicionada em pote plástico de 500g; deverá ter o registro no Ministério da Agricultura; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes; prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	5,90	5.900,00
TOTAL					5.900,00

- Valor total do Lote 04: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

LOTE 05

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	300	pct	Biscoito água e sal. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 740gr. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Parati	8,10	2.430,00
2	300	pct	Biscoito, tipo Maria. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 740gr. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Parati	7,19	2.157,00
3	300	pct	Biscoito Salgado Integral. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 400gr. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Parati	5,00	1.500,00
4	100	pct	Biscoito, tipo Maizena, SEM LACTOSE. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem de até 500gr. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Renata	3,49	349,00
TOTAL					6.436,00

*Quando da entrega do objeto relativo ao item 4, o mesmo deverá estar acompanhado de ficha técnica do produto. A não apresentação da ficha técnica poderá motivar a recusa no recebimento

Fe

Pág 5/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

do objeto e solicitação da substituição do mesmo.

- Valor total do Lote 05: R\$ 6.436,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

LOTE 06

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1000	und	Óleo de soja refinado, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900ml. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Copacol	4,29	4.290,00
2	200	und	Vinagre. De álcool; em embalagem plástica 5.000 ml apropriada, com tampa inviolável; primeira qualidade; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Chemim	11,99	2.398,00
TOTAL					6.688,00

- Valor total do Lote 06: R\$ 6.818,00 (seis mil, oitocentos e dezoito reais)

LOTE 07

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	und	Fermento. Biológico. Em embalagem adequada; para pães 500 gr; características organoléticas; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Fleischmamm	16,78	1.678,00
2	400	und	Fermento. Instantâneo. Químico, tipo pó* em embalagem adequada de 250 gr; com tampa medidora; características organoléticas; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Royal	6,88	2.752,00
3	30	und	Sal, amoníaco. Uso culinário; adequadamente embalado; embalagem com 50g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Beija-flor	1,10	33,00
TOTAL					4.463,00

*Quando da entrega do objeto relativo ao item 2, o mesmo deverá estar acompanhado de ficha técnica do produto. A não apresentação da ficha técnica poderá motivar a recusa no recebimento do objeto e solicitação da substituição do mesmo.

- Valor total do Lote 07: R\$ 4.463,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais)

LOTE 08

Pág 6/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	100	pct	Chá de Camomila ; aspecto, cor, odor e sabor característico, adequadamente embalado; embalagem com 80g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Iremar	8,49	849,00
2	100	pct	Chá de Erva Doce ; aspecto, cor, odor e sabor característico, adequadamente embalado; embalagem com 10g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Kital	1,49	149,00
3	150	unid	Canela; em pó ; adequadamente embalado; embalagem com 20g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Kital	1,99	298,50
4	50	unid	Cravo da índia ; adequadamente embalado; embalagem com 10g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Kital	1,99	99,50
5	160	unid	Orégano . Em folhas secas trituradas; isento de sujidades e objetos estranhos; em embalagem de aproximadamente 80g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Iremar	6,33	1.012,80
6	50	unid	Noz-moscada . Em pó; isenta de sujidades, mofo; acondicionada em embalagens com 30g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Iremar	3,76	188,00
TOTAL					2.596,80

- Valor total do Lote 08: R\$ 2.596,80 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

LOTE 09

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	80	kg	Mortadela Sem Toucinho . Mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas; acondicionada em embalagem plástica apropriada; de primeira qualidade; Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Frimesa	8,90	712,00
TOTAL					712,00

- Valor total do Lote 09: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais)

LOTE 10

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	300	und	Macarrão espaguete; com ovos ; Embalagem com 1kg, deve estar intacta; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Roberta	2,80	840,00

Pág 7/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
2	150	pct	Macarrão espaguete, tipo instantâneo. Embalagem com 500g; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; <i>Nissin</i>	3,34	501,00
3	300	und	Macarrão tipo Aletria "cabelo de anjo". Embalado em pacotes plásticos com 500g; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; <i>Parati</i>	3,89	1.167,00
4	100	und	Macarrão tipo Alfabeto. Embalado em pacotes plásticos com 500g; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; <i>Isabela</i>	4,30	430,00
TOTAL					2.938,00

- Valor total do Lote 10: R\$ 2.938,00 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais)

LOTE 11

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	50	und	Doce de frutas. Em pasta; diversos sabores; em embalagem adequada de 1 kg; Validade mínima de 10 meses após a data de fabricação; <i>Lorenz</i>	9,60	480,00
2	500	und	Extrato de tomate. Simples; concentrado; sem sementes; adequadamente embalado; contendo aproximadamente 1kg; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; <i>Quero</i>	6,70	3.350,00
3	200	und	Creme de leite. UHT. Homogeneizado; adequadamente embalado, embalagem com 200g; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; <i>CCGL</i>	2,60	520,00
TOTAL					4.350,00

- Valor total do Lote 11: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

LOTE 12

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	1000	kg	Nata industrializada, tipo creme de leite pasteurizado, embalagem contendo até 400gr com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes (S.I.P ou S.I.F). <i>Lac Leo</i>	6,49	6.490,00
2	200	kg	Queijo; tipo mussarela, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano. Deverá ter o registro no	23,99	4.798,00

Pág 8/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes (S.I.P ou S.I.F). <i>Aurora</i>		
3	1000	kg	Manteiga sem sal , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens contendo até 200gr com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes (S.I.P ou S.I.F). <i>Frimesa</i>	7,77	7.770,00
TOTAL					19.058,00

- Valor total do Lote 12: R\$ 19.058,00 (dezenove mil e cinquenta e oito reais)

LOTE 13

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	400	dz	Ovos. Comuns; de galinha; acondicionados em embalagem apropriada, que evite danos/quebras; embalagem contendo 12 ovos (1 dúzia); <i>Vida</i>	5,10	2.040,00
TOTAL					2.040,00

- Valor total do Lote 13: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

LOTE 14

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	unid	Abacaxi. Médio , maduro, adequado para o consumo. <i>Ceasa</i>	6,11	366,60
2	2500	kg	Banana nanica . Em pencas. Adequadamente embalada; adequada ao consumo humano. <i>Ceasa</i>	3,70	9.250,00
3	2500	kg	Laranja. Pêra . Fresca; graúda; adequada ao consumo. <i>Ceasa</i>	2,49	6.225,00
4	2500	kg	Maçã. Tipo fuji ; nacional; de primeira; madura; adequadamente embalada. <i>Ceasa</i>	4,45	11.125,00
5	500	kg	Mamão. Tipo formosa ; maduro; de primeira; com polpa firme e intacta. <i>Ceasa</i>	6,12	3.060,00
6	50	kg	Maracujá . De primeira; com tamanho e coloração uniforme; bem desenvolvido e maduro. <i>Ceasa</i>	11,39	569,50
7	200	kg	Melão amarelo ; fresco, maduro; adequado ao consumo. <i>Ceasa</i>	4,47	894,00
8	50	kg	Kiwi ; maduro, adequado ao consumo. <i>Ceasa</i>	14,73	736,50

Pág 9/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
9	50	kg	Pêra ; importada, madura, adequada ao consumo. <i>Ceasa</i>	9,11	455,50
10	3000	kg	Melancia ; madura, adequada ao consumo. <i>Ceasa</i>	1,82	5.460,00
11	50	bandeja	Morango . Maduro, adequado ao consumo; bandeja com 200g. <i>Ceasa</i>	8,48	424,00
TOTAL					38.566,10

- Valor total do Lote 14: R\$ 38.566,10 (trinta e oito mil, quinhentos e sesenta e seis reais e dez centavos)

LOTE 15

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	800	kg	Abobrinha verde 1º qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. <i>Ceasa</i>	4,33	3.464,00
2	200	unid	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. <i>Ceasa</i>	2,93	586,00
3	1000	kg	Cenoura 1º qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. <i>Ceasa</i>	2,61	2.610,00
4	800	kg	Chuchu de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. <i>Ceasa</i>	3,68	2.944,00
5	150	unid	Couve-Flor de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande. <i>Ceasa</i>	5,75	862,50
6	1500	kg	Repolho de 1º qualidade. Verde. Liso; fresco; bem desenvolvido; firme e intacto. <i>Ceasa</i>	2,12	3.180,00
7	1500	kg	Tomate tipo longa vida de 1ª qualidade; tamanho médio; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos; apropriado ao consumo. <i>Ceasa</i>	4,55	6.825,00
8	150	unid	Brócolis de 1º qualidade; fresco; livres de fungos; embalados adequadamente, tamanho de médio a grande. <i>Ceasa</i>	5,66	849,00
9	1500	kg	Beterraba de 1ª qualidade; tamanho médio; casca lisa sem indicio de germinação; firme e intacta; isenta de sujidade e objetos estranhos. <i>Ceasa</i>	2,55	3.825,00
10	200	kg	Vagem Fresca , com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos	9,55	1.910,00

Pág 10/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ceasa		
TOTAL					27.055,50

- Valor total do Lote 15: R\$ 27.055,50 (vinte e sete mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

LOTE 16

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	350	kg	Alho de 1ª qualidade; Grupo comum, tipo especial. Ceasa	31,75	11.112,50
2	200	kg	Batata doce de 1º qualidade; consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Ceasa	2,33	466,00
3	1500	kg	Batata Inglesa , tipo monalisa de 1ª qualidade; tamanho médio; consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Ceasa	2,95	4.425,00
4	1500	kg	Cebola Seca de 1ª qualidade; tamanho de médio; casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Ceasa	2,76	4.140,00
TOTAL					20.143,50

- Valor total do Lote 16: R\$ 20.143,50 (vinte mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 18

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	3000	unid	Iogurte. Derivado de leite* ; com polpa de frutas; em embalagem apropriada, contendo 1 litro; selo de inspeção (S.I.F ou S.I.P); Validade mínima de 1 mês após a data de entrega. Frimesa	4,89	14.670,00
2	8000	unid	Leite Pausterizado Padronizado; acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro. O produto deverá ter validade não inferior a 5 dias da data de envase e selo de inspeção selo de inspeção (S.I.F ou S.I.P). Rei do Oeste	3,50	28.000,00
3	1500	und	Leite integral. UHT ; em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1lt, com identificação do	3,06	4.590,00

Pág 11/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			produto, data de validade e selo de inspeção (S.I.F ou S.I.P); Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. <i>Latco</i>		
TOTAL					47.260,00

***Quando da entrega do objeto relativo ao item 1, o mesmo deverá estar acompanhado de ficha técnica do produto. A não apresentação da ficha técnica poderá motivar a recusa no recebimento do objeto e solicitação da substituição do mesmo.**

- Valor total do Lote 18: R\$ 47.260,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais)

Valor total da Ata: R\$ 278.369,60 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.12.306.0004.2019 – Alimentação Escolar e Nutrição.

Pág 12/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

Elemento de despesa: 33903205

Fonte de recurso: 000, 111

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 119/2017.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos estabelecimentos de ensino em que se fizer necessário (sede e Distritos de Arroio Guaçu e Três Irmãs).

5.1.1 O fornecimento atenderá 05 estabelecimentos de ensino, sendo 03 situados na sede municipal, 01 (um) no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 (um) no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal).

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h),

Pág 13/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.3. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser feito pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, por Comissão designada para tanto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. ~~Pagar todos os tributos~~ que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem

lh
Pág 14/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.3. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.6. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.7. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.10 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por

Pág 15/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o

Pág 16/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

Pág 17/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a

Pág 18/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2017 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e

Pág 19/20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 17/2018

regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) de Educação e Cultura.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

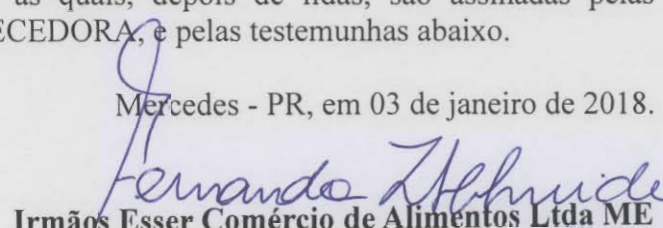
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

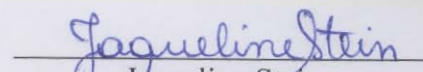
Mercedes - PR, em 03 de janeiro de 2018.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Antônio Sávio Bayer
RG nº 3.493.208-5


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0

Pág 20/20